

Legislação > **Consulta Geral**

APRESENTAÇÃO
CONSULTA GERAL
CONSULTA POR ASSUNTO

Últimas Legislações

- 11/12/2020
Resolução - Define o título profissional e discrimina as atividades e competências profissionais do engenheiro de produção e do...

- 11/12/2020
Resolução - Altera a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do...

- 10/12/2020
Resolução - Dispõe sobre os procedimentos para cobrança administrativa, inscrição de débito em Dívida Ativa, parcelamentos e...

- 24/09/2020
Resolução - Altera a Resolução nº 1.026, de 18 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

- 27/08/2020
Resolução - Altera o art. 7º da Resolução nº 1.105, de 28 de setembro de 2018, que discrimina as atividades e competências...



Calendário de Sessões Plenárias.

Ref. SESSÃO: Sessão Plenária Ordinária 1.544
Decisão Nº: **PL-1661/2020**
Referência: Processo nº 04562/2020
Interessado: Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

Ementa: Indica representante do Confea junto ao GT - PNE, vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, instituído com a finalidade de propor a revisão da Política Nacional de Desenvolvimento de Atividades Espaciais - PNDAE, e dá outras providências.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 25 de setembro de 2020, apreciando a Deliberação nº 171/2020-CAIS, e considerando que a Portaria nº 3.248, de 2 de setembro de 2020 do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações instituiu o Grupo de Trabalho denominado GT - PNE (Política Nacional do Espaço), no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, com a finalidade de propor a revisão da Política Nacional de Desenvolvimento de Atividades Espaciais - PNDAE; considerando que consta da mencionada Portaria, que o GT possui a finalidade de propor a revisão da Política Nacional de Desenvolvimento de Atividades Espaciais - PNDAE, a partir das seguintes competências: I - elaborar proposta de Política Nacional de Espaço, com a finalidade de fundamentar e organizar as atividades espaciais do País, que consolidará a revisão da PNDAE; e II - elaborar proposta de Estratégia Nacional de Espaço - ENE, que desdobrará a PNE em uma orientação estratégica para o Setor Espacial Brasileiro, em consonância com os desafios que o País deve enfrentar, a fim de atender ao conjunto de todas as suas políticas públicas; considerando que de acordo com o art. 4º da Portaria, compete ao Coordenador do GT - PNE: "(...) II - convidar representantes de outros órgãos públicos, de entidades públicas ou privadas, ou especialistas, para participar de reunião específica, nos termos do disposto no § 3º do art. 3º"; considerando que após tomar conhecimento do assunto, o Confea, em 17 de setembro de 2020, contactou o Coordenador do GT, Eng. Civ. Cristiano Augusto Trein, a fim de verificar a possibilidade de participar do mencionado grupo na categoria de "Representante Convidado"; considerando que, de seu turno, o Coordenador do GT encaminhou resposta ao Confea convidando esta Autarquia a indicar 1 (um) representante que pudesse participar dos trabalhos do GT-PNE e que se espera que a disponibilidade do representante mantenha-se até o final dos trabalhos do GT-PNE. E, ainda, que dada a celeridade dos trabalhos do GT-PNE - com prazo de conclusão de 90 (noventa) dias - foi solicitada que essa indicação se formalizasse até o dia 25/09/2020; considerando que a CAIS entende como salutar a participação do Confea no mencionado GT, uma vez que cada vez mais produtos, bens e serviços espaciais estão no cotidiano da população. Assim, a Política Nacional do Espaço - PNE proporcionará condições para que o País incorpore os avanços que o mercado, a economia e as tecnologias espaciais apresentaram nas últimas décadas, de forma que o resultado será uma política mais moderna e que promoverá o desenvolvimento industrial, científico e tecnológico nacional, com vistas a proporcionar benefícios diretos à sociedade; considerando, sobretudo, que nos termos do Regimento do Confea aprovado pela Resolução nº 1.015, de 2006, compete especificamente à CAIS propor inter-relações com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, que envolvam o exercício das profissões inseridas no Sistema Confea/Crea e posicionar-se e manifestar-se sobre políticas públicas que envolvam o exercício de tais profissões, DECIDIU, por unanimidade: 1) Indicar o Engenheiro Aeronáutico Maurício Pazini Brandão para representar o Confea junto ao GT - PNE, vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, instituído com a finalidade de propor a revisão da Política Nacional de Desenvolvimento de Atividades Espaciais - PNDAE, até a conclusão dos trabalhos do GT. 2) Determinar que as despesas relacionadas à representação em epígrafe sejam apropriadas no Centro de Custos 3.01.07.05 - REPR. 3) Determinar o encaminhamento de relatórios referentes à participação nas reuniões relativas à representação em epígrafe para análise da GRI e posterior deliberação da CAIS. Presidiu a votação o **Vice-Presidente OSMAR BARROS JUNIOR**. Presentes os senhores Conselheiros Federais ANNIBAL LACERDA MARGON, CARLOS DE LAET SIMÕES OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA, DANIEL DE OLIVEIRA SOBRINHO, ERNANDO ALVES DE CARVALHO FILHO, GILSON DE CARVALHO QUEIROZ FILHO, JOÃO BOSCO DE ANDRADE LIMA FILHO, JOÃO CARLOS PIMENTA, LAERCIO AIRES DOS SANTOS, LUIZ ANTONIO CORRÊA LUCCHESI, RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO, RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAUJO e RICARDO LUIZ LUDKE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 25 de setembro de 2020.

Eng. Civ. Osmar Barros Júnior
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

[Voltar](#) [Refinar Busca](#) [Nova pesquisa](#)

[Versão para impressão](#) [Enviar por e-mail](#) [Início do texto](#)